ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

CAPELA - ALAGOAS

LEI Nº 474/90 de 16 de fevereiro de 1990.

Concede aumento salarial dos funcionários e servidores públicos do Município de Capela, Estado de Alagoas e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de Capela, Estado de Alagoas, decreta e su sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Os funcionários Públicos de Capela, pertencentes ao Grupo Técnico Administrativo terão seus vencimentos aumentados' em sessenta por cento (60%), conforme tabelas anexas;

Art. 2º-O Aumento acima citado será em uma só parcela.

Art. 3º-Os aposentados e pensionistas, terão seus vencimentos aumentados no percentual de sessenta por cento (60%).

Art. 4º-Os funcionários do Magistério e os que ocupam ' outros cargos no Setor de Educação, terão seus vencimentos aumentados, conforme tabela do Setor de Educação.

Art. 5º-As vantagens financeiras oriundas desta Lei entrarão em vigor a contar de 1º de fevereiro de 1990.

Art. 6º-As despesas decorrentes desta Lei,correrão por contas de dotações orçamentarias próprias anteriores votadas.

Art. 7º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-' blicação revogadas as disposições em contrário,

Prefeitura Municipal de Capela, em 16 de fevereiro de 1990.

José Vânio de Barros Morais
Prefeito

José Cicero Toledo Acioli
Sec. de Adm. e Finanças.

Registro sob. fls 166/168 F do livro
de Registro desta Prefeitura
Capela 20 de 02 de 90
Ana Laura de Almeida
Escriturária

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

CAPELA - ALAGOAS

TABELA Nº 01

PADRÃO	VENCIMENTO ATUAL	FEVEREIRO 60%
I	176,97	283,15
II	187,31	299,70
III	210,89	337,47
IV	239,73	387,57
V	254,91	407,86
VI	257,69	412,30
VII	265,61	424,98
VIII	281,36	450,18
IX	298,69	477,90
X	300,52	480,83
XI	316,98	507,17
XII	358,05	572,88
XIII	461,87	738,99
XIV	508,86	814,18
XV	564,37	902,99

TABELA Nº 02 (EDUCAÇÃO)

Serviçais PI	176,97	283,15
Merendeiras P II	187,31	299,70
Professoras P II Mag. I	256,56	410,50
Professoras P II Mag. II	316,98	507,17
Escriturarias PI Mag. II	316,98	507,17
Insp.Escolar P II	316,98	507,17
Supervisoras	342,65	548,24
Diretor de Unidade	441,98	707,17

TABELA Nº 03

Varredoras (Serviçal)	213,80	370,88
Atendente	213,80	370,88
Datilografo I	256,56	410,50
Datilografo II	307,36	491,78
Office-Boy	307,36	491,78
Almoxarife	307,36	491,78
Agente de Saúde	307,36	491,78
Aux. da JSM	320,76	513,22
Secretario da JSM	320,76	513,22
Escriturárias	343,46	549,54
Protocolista	343,46	549,54
Arquivista	343,46	549,54
Aux. Arrecadação	343,46	549,54
Aux.de Assistente Pessoal	343,46	549,54
Recepcionista	343,46	549,54
Motoristas	354,18	566,69

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

CAPELA - ALAGOAS

CONTINUAÇÃO

TABELA Nº 03

Chefe de Garagem	354,18	566,69
Apontador	391,23	625,97
Aux. Fiscalização	391,23	625,97
Fiscal de Limpeza Pública	435,03	696,05
Oficial Administração	450,23	720,37
Mestre de Obras	465,70	745,12

TABELA Nº 04

Chefe de Gabinete	2.569,89	4.111,82
Assessor Especial	1.855,96	2.969,54
Assessor Juridico	1.027,95	1.644,72
Sec. Adm. e Finanças	2569,89	4.111,82
Sec. Educação e Cultura	2.569,89	4.111,82
Secretário Obras V.S Urbanos	2.569,89	4.111,82
Secretario de S. e A. Social	2.569,89	4.111,82.

Prefeitura Municipal de Capela, 16 de fevereiro de 1990.

José Vanio de Barros Morais
Prefeito